

Habitar a diáspora: o direito à moradia como prática de pertencimento e expressão identitária afrodiáspórica

Inhabiting the diaspora: the right to housing as a practice of belonging and Afro-diasporic identity expression

*Anderson Vinícios Branco Lutzer¹ 

*Airton Adelar Mueller² 

*Aline Benso³ 

Resumo

Este artigo analisa o direito à moradia a partir das experiências afrodiáspóricas no contexto urbano, compreendendo o habitar como uma prática cultural, política e afetiva de afirmação identitária. Fundamentado em pesquisa bibliográfica e abordagem indutiva, o estudo articula perspectivas dos estudos afrodiáspóricos, da geografia crítica e do direito à cidade para discutir como comunidades negras constroem territorialidades insurgentes frente ao racismo estrutural e à exclusão urbana. Argumenta-se que o direito à moradia, para além de sua dimensão legal e infraestrutural, configura-se como expressão do direito à diferença, à memória e à produção simbólica do espaço. Ao propor o conceito de “direito diaspórico à cidade”, o artigo evidencia o habitar como gesto de pertencimento, resistência e criação de futuros possíveis.

Palavras-chave: diáspora africana; direito à moradia; pertencimento; territorialidade; identidade cultural.

Abstract

This article analyzes the right to housing from the perspective of Afro-diasporic experiences in the urban context, understanding housing as a cultural, political, and affective practice of identity affirmation. Based on bibliographic research and an inductive approach, the study articulates perspectives from Afro-diasporic studies, critical geography, and the right to the city to discuss how Black communities construct insurgent territorialities in the face of structural racism and urban exclusion. It argues that the right to housing,

¹ Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Ciências Administrativas, Contábeis, Econômicas e da Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5280-4930>.

² Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Ciências Administrativas, Contábeis, Econômicas e da Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6270-5856>.

³ Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PPGDRA/UNIOESTE, Toledo, PR, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6130-1056>.

beyond its legal and infrastructural dimensions, is an expression of the right to difference, memory, and the symbolic production of space. By proposing the concept of a “diasporic right to the city,” the article highlights housing as a gesture of belonging, resistance, and the creation of possible futures.

Keywords: African diaspora; right to housing; belonging; territoriality; cultural identity.

Introdução

A intensificação da globalização nas últimas décadas – entendida aqui não apenas como integração econômica, mas como um processo que acelera e complexifica os fluxos culturais e populacionais – tem sido acompanhada por transformações profundas no tecido urbano.

Compreendida aqui para além da sua dimensão puramente econômica, a globalização, segundo Giddens (2002, p. 140), é um processo de “intensificação das relações sociais em escala mundial” que redefine a relação entre espaço e tempo ao promover um “desencaixe”, pelo qual as práticas sociais são “arrancadas” dos seus contextos locais. Este processo é impulsionado, em grande parte, por fluxos migratórios cada vez mais complexos, que acentuam a interseção entre a mobilidade populacional e a reorganização dos espaços urbanos (UN-Habitat, 2012).

Embora nem toda migração resulte na formação de uma diáspora, um traço distintivo da mobilidade contemporânea é o fortalecimento de comunidades transnacionais. Estas diásporas, foco deste estudo, são entendidas como grupos que, partindo de uma dispersão (forçada ou voluntária), constroem e mantêm um pertencimento coletivo e uma memória compartilhada.

Se a globalização “desterritorializa”, este artigo argumenta que o habitar emerge como a principal prática de re-encaixe. A luta pelo direito à moradia, portanto, transcende a sua dimensão material ou legal. Ela torna-se o campo de batalha onde identidades “desencaixadas” procuram re-ancorar-se no território, transformando o espaço urbano num local de pertença, memória e resistência.

Nesse contexto, surge um campo de investigação voltado a compreender como os migrantes participam ativamente da transformação urbana, tanto por meio de práticas materiais quanto pela mobilização de sentidos e identidades.

O debate sobre pertencimento, identidade e espacialidade ganha relevância, especialmente quando se trata de populações migrantes e racializadas. Entre essas, as comunidades afrodiáspóricas destacam-se por suas trajetórias marcadas pelo deslocamento forçado, pela exclusão territorial e pela reinvenção contínua de vínculos identitários. Mais do que vítimas de processos históricos de violência e marginalização, esses sujeitos constroem estratégias complexas de habitar, que articulam resistência, memória e criação de lugar.

Uma característica central da migração contemporânea é a formação de diásporas, entendidas como comunidades transnacionais que constroem pertencimento por meio de vínculos culturais, religiosos ou nacionais, frequentemente sustentados entre múltiplos territórios reais ou imaginados. No seio dessas experiências, a cidade passa a ocupar um lugar fundamental – mais do que a nação, é a urbe que se torna o território imediato do pertencimento. Em resposta a isso, Blunt e Bonnerjee (2013, p.

221) propõem o conceito de “cidades da diáspora”, destacando o papel das cidades como lar simbólico e material para populações deslocadas. A cidade é, assim, tanto cenário quanto agente da formação diaspórica, sendo constituída por essas presenças, ao mesmo tempo que as constitui.

A construção de espaços de diáspora envolve necessariamente práticas de habitar – produzir, ocupar e transformar lugares – que, por sua vez, demandam algum nível de acesso a direitos urbanos. Nesse sentido, é fundamental deslocar o foco analítico da diáspora em si para os espaços da diáspora, compreendendo-os como arenas concretas de negociação entre agentes migrantes e contextos urbanos específicos. No entanto, ainda são escassos os estudos que articulam diretamente os processos de formação diaspórica ao conceito de direito à cidade, sobretudo quando se trata de populações africanas ou afrodescendentes. Tal lacuna é ainda mais significativa considerando que o direito à cidade, é precisamente um direito reivindicado pelos marginalizados – como são, historicamente, os sujeitos da diáspora africana.

Este artigo propõe uma reflexão sobre o habitar afrodiáspórico como uma prática de afirmação identitária, resistência cultural e produção de pertencimento, entendida dentro da moldura teórica do espaço da diáspora e do direito à cidade. Com base em pesquisa bibliográfica e método de interpretação indutivo, analisam-se obras de autores que discutem a formação de comunidades negras, práticas culturais de moradia, territorialidades insurgentes e disputas urbanas racializadas.

Parte-se da hipótese de que, nas experiências afrodiáspóricas, o direito à moradia se manifesta não apenas como acesso formal à habitação. Ele se expande como a reivindicação do direito à diferença – isto é, o direito de existir e produzir cultura fora dos marcos hegemônicos (Millington, 1994, p. 115) – e, consequentemente, como o direito à memória, ao território vivido e à produção simbólica do espaço.

A moradia, nesse contexto, é mais do que infraestrutura: é um meio de inscrição do corpo negro na cidade, de recuperação de laços históricos com a ancestralidade e de construção de mundos possíveis em contextos de exclusão. Ao mobilizar a noção de “direito diaspórico à cidade”, este artigo busca evidenciar as interações entre as práticas de lugar protagonizadas por populações negras e os condicionantes urbanos que moldam tais experiências. Assim, pretende-se contribuir para o debate sobre habitação e urbanização a partir de uma perspectiva decolonial e racializada.

Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa de caráter bibliográfico, com método de interpretação indutivo. A análise parte do diálogo com autores e autoras que investigam as práticas de habitar, as formas de produção de pertencimento e as disputas territoriais empreendidas por populações negras. A partir desse referencial, o artigo estrutura-se em duas partes interligadas.

Na primeira seção, examina-se a articulação entre habitação, racismo estrutural e direito à cidade, com ênfase nas formas de exclusão territorial vividas por populações afrodescendentes e nas resistências cotidianas que produzem espaços alternativos de moradia e visibilidade. A segunda seção aprofunda o debate ao tratar o habitar como prática cultural e política, enfocando suas expressões performativas, afetivas e estéticas no contexto da diáspora africana. Por fim, conclui-se pela importância de reconhecer o direito à moradia como uma dimensão simbólica e coletiva da luta por cidadania plena.

A principal contribuição desse artigo é compreender o habitar afrodiáspórico como prática insurgente e produtora de mundos possíveis, para colaborar com abordagens decoloniais e antirracistas no campo do urbanismo, do direito e das ciências

sociais, desafiando concepções hegemônicas de moradia e propondo novos horizontes para a construção de cidades mais justas e plurais.

2. Fundamentação teórica: por uma agenda de pesquisa

2.1 Diáspora africana e a construção de identidades deslocadas

A noção de diáspora designa as formas mais diversas de deslocamento e reconfiguração identitária em contextos globais marcados por mobilidade intensificada (Kenny, 2013, p. 5). Com o crescimento expressivo da migração internacional contemporânea – fenômeno caracterizado pela diversidade de origens, destinos e motivações –, tornou-se necessário repensar a diáspora não como uma condição estática, mas como um processo social, cultural e espacialmente articulado (Mavroudi, 2007, p. 471).

Nesse novo paradigma das mobilidades, o pertencimento emerge como uma das questões centrais, especialmente no contexto urbano das cidades globalizadas (Rolnik, 2015). A crescente heterogeneidade das sociedades contemporâneas impõe o desafio político e existencial de aprender a “viver juntos” (Hall, 2003b, p. 234) em espaços de contato marcados por diferença e diversidade. Mais do que meras categorias descritivas, as diásporas devem ser compreendidas como comunidades imaginadas (Meer *et al.*, 2020), em que migrantes e seus descendentes constroem sentidos de origem comum, pertencimento transnacional e identidade coletiva por meio de práticas afetivas, culturais e territoriais (Adamson; Demetriou, 2007, p. 501).

No cerne dessa experiência diaspórica está a produção e reconstrução contínua do “lar” como lugar simultaneamente emocional, simbólico e geográfico (Nascimento, 1980). O lar, para sujeitos migrantes, é frequentemente plurilocal e multiescalar – construído em articulação entre o local de residência atual, os vínculos com territórios ancestrais e as redes transnacionais de parentesco, cultura e memória (Blunt e Bonnerjee, 2013, p. 237). Essa experiência é comumente marcada pela simultaneidade e pela ambivalência, em que os sujeitos vivenciam pertencimentos múltiplos, sobrepostos e, por vezes, contraditórios.

Em resposta a essa complexidade, o pertencimento é aqui compreendido como um investimento afetivo e identitário que articula lugar, memória e subjetividade. Esta abordagem se alinha à de Anthias (2005, p. 17), que investiga o pertencimento em um mundo globalizado. Para a autora, o pertencimento não deve ser confundido com categorias formais, como a cidadania, mas sim compreendido como uma “sensação” de fazer parte de algo. Esse sentimento é fluido e condicionado por variáveis como raça, gênero e classe, explicando por que sujeitos migrantes podem construir pertencimento em um local mesmo sem o reconhecimento estatal pleno.

Essa perspectiva afetiva e relacional do pertencimento também está profundamente conectada à dimensão geracional das migrações. Estudos recentes destacam como as experiências de pertencimento entre migrantes de primeira, segunda e “geração 1,5” são diferenciadas, mas não necessariamente lineares ou previsíveis (Davis, 2016). Longe de representar um processo contínuo de assimilação, as trajetórias de inserção e construção identitária dos filhos de migrantes são influenciadas por discriminações raciais, dinâmicas transnacionais e heranças culturais transmitidas no ambiente doméstico (Levitt, 2009, p. 1235). Mesmo quando nascidos em países de acolhimento, os filhos de migrantes são socializados em contextos familiares que mantêm práticas,

objetos e afetos ligados às terras de origem, o que resulta em formas transgeracionais e transnacionais de pertencimento (Levitt, 2009).

Essa paisagem relacional e mutável de pertencimento configura um “tecido social transnacional”, no qual a identidade não é fixada por fronteiras estatais, mas moldada pelas interações entre pessoas, locais e histórias (Anthias, 2005, p. 21). Para os sujeitos afrodiáspóricos, essa configuração ganha uma complexidade que exige precisão conceitual. O legado colonial é aqui compreendido como o processo histórico que instituiu a racialização como ferramenta de poder e classificação humana. Embora a racialização possa ser analisada de uma perspectiva fenomenológico-existencial, como em Fanon (2008, p. 151), este artigo articula à sua dimensão sistêmica. Ou seja, entendemos que o legado colonial e seu instrumento de racialização se sedimentaram no presente como racismo estrutural (Batista; Werneck; Lopes, 2012). É esta abordagem estrutural que permite analisar como o habitar e as experiências migratórias são sistematicamente atravessadas por desigualdades, por exemplo, através do racismo institucional que opera no mercado imobiliário e nas políticas urbanas.

Como tal, o pertencimento torna-se, simultaneamente, um gesto de enraizamento e um ato de resistência (Nascimento, 2006, p. 105). Nessa perspectiva, a noção de espaço da diáspora torna-se central para a análise proposta neste artigo. Mais do que um local geográfico de origem ou destino, o espaço da diáspora é constituído pelas relações e práticas que constroem o lugar como vivido e habitado, interligando memória, estética, política e afetividade (Collins, 2019, p. 61).

O espaço da diáspora é uma arena ativa de formação identitária, na qual a coexistência entre múltiplas populações – migrantes e não migrantes – dá origem a territórios culturalmente híbridos e emocionalmente significativos (Knott, 2010, p. 615).

Assim, ao compreender a diáspora africana como uma formação histórica, transgeracional e espacialmente situada, é possível lançar luz sobre os modos como sujeitos negros constroem pertencimento em contextos urbanos muitas vezes hostis, reinventando práticas de habitar que afirmam identidades e projetam futuros. O estudo do habitar afrodiáspórico, neste sentido, exige uma abordagem que considere simultaneamente mobilidade, memória, emoção e território – dimensões inseparáveis na produção de mundos vividos em meio à desigualdade e ao deslocamento.

2.2 Habitação, racismo estrutural e direito à cidade

A habitação, no contexto da diáspora africana e das migrações contemporâneas, deve ser compreendida como uma dimensão estratégica da disputa pelo espaço urbano. A cidade, historicamente organizada segundo padrões de exclusão racial e de desigualdade econômica, torna-se o palco privilegiado onde se desenrolam processos de inserção, resistência e afirmação identitária de sujeitos racializados (Rolnik, 1989, p. 1). Os migrantes não são apenas corpos deslocados, mas agentes que intervêm ativamente na transformação urbana (Masilela, 2023, p. 251). Suas práticas de habitar – frequentemente ancoradas na precariedade ou na informalidade – constituem estratégias de produção de espaço, de construção de pertencimento e de reivindicação de visibilidade (Batista; Werneck; Lopes, 2012).

No caso das populações afrodiáspóricas, a exclusão sistemática do acesso à moradia digna é inseparável do legado colonial que estrutura as cidades contemporâneas. Esse legado persiste hoje através do racismo institucional, que pode ser definido como

a falha das instituições em prover serviços adequados a grupos específicos devido à sua cor ou origem étnica. No campo do urbanismo, esse racismo molda ativamente os processos de desenvolvimento, relegando os corpos negros às periferias, às favelas e a outras formas de habitação precária. Como demonstra Gonzalez (2018, p. 228), essa lógica opera naturalizando a ausência do Estado nesses territórios, tratando a marginalização não como uma falha do sistema, mas como parte de seu projeto fundante. Essa lógica é reforçada pelas dinâmicas de mercantilização do espaço urbano que expulsam os mais pobres – e, frequentemente, os mais racializados – das áreas centrais das cidades (Rolnik, 2015).

No entanto, o habitar diaspórico não se resume a uma condição imposta. Torna-se necessário, portanto, deslocar a análise da diáspora como categoria identitária estática para o espaço da diáspora. Conforme define Brah (1996), este não é um mero cenário geográfico, mas uma arena relacional e processual onde se constroem sentidos de lar e pertencimento, marcada pelas interações entre mobilidade, localização e práticas culturais. Knott (2010) aprofunda esta noção ao focar nos “processos concretos” dessa construção. A autora sugere que o espaço da diáspora é formado por um “roteiro urbano”, no qual os sujeitos “escrevem” seu pertencimento na cidade através de práticas materiais (como a arquitetura de templos ou comércios) e simbólicas (como festivais ou a nomeação de lugares).

É nesse contexto que a noção de direito à cidade se mostra fundamental para compreender as reivindicações das populações migrantes e racializadas. Para além do direito de acesso físico à cidade, trata-se do direito de produzi-la, de significá-la e de ser reconhecido nela. O direito à cidade implica um conjunto de direitos espaciais – o direito de permanecer, de transformar, de representar e de exibir identidades distintas – que estão no cerne das disputas urbanas contemporâneas (Marcuse, 2009).

Entretanto, o direito à cidade tem sido pouco explorado nas análises que lidam explicitamente com experiências diaspóricas. Isso é particularmente preocupante quando se considera que a produção de espaços de diáspora exige, necessariamente, algum nível de acesso aos direitos urbanos: o direito de habitar, de nomear lugares, de realizar práticas culturais, de formar redes econômicas e afetivas. Nesse sentido, formar uma diáspora não é apenas estabelecer conexões com uma “pátria distante” (Adamson; Demetriou, 2007), mas negociar, no presente, o reconhecimento e a legitimidade de sua presença nas tramas da cidade.

As contribuições de Blunt e Bonnerjee (2013) são particularmente relevantes aqui. Ao proporem o conceito de “cidades da diáspora”, as autoras destacam que, para muitas pessoas migrantes, é a cidade – e não a nação – que constitui o espaço simbólico de pertencimento (Blunt e Bonnerjee, 2013). A cidade é, portanto, simultaneamente palco e produto da experiência diaspórica. Ao mesmo tempo que oferece recursos e oportunidades, também impõe limites e barreiras, conformando as dimensões estruturantes da espacialidade urbana, capazes de moldar as práticas e experiências vividas pelas diásporas (Levitt, 2009).

Dessa maneira, o direito à moradia, para os sujeitos da diáspora africana, deve ser compreendido como parte de um conjunto mais amplo de reivindicações pelo direito à diferença, à visibilidade, à produção simbólica e material do território (Millington, 1994, p. 118). Trata-se, em última instância, de disputar os sentidos da cidade e de inscrever nela as marcas de uma presença histórica que persiste – e resiste – apesar da exclusão sistemática. A moradia, assim, é território de luta, de memória e de futuro (Davis, 2018).

2.3 O habitar como nomadismo intelectual e práxis decolonial na diáspora africana

A vivência do habitar como experiência relacional atravessa múltiplas temporalidades e espacialidades, especialmente no contexto da diáspora africana. A memória do deslocamento forçado – do tráfico transatlântico às migrações contemporâneas – não apenas evoca a dor da ruptura, mas também evidencia a potência criadora das subjetividades em trânsito (Nascimento, 1980, p. 186). A formação de uma modernidade africana deve ser compreendida como processo histórico específico, situado entre a tradição e a invenção de novos modos de ser e habitar (Masilela, 2023, p. 256).

Nesse horizonte, a diáspora pode ser pensada através do nomadismo como paradigma estético e político. Segundo Gabriel (1988, p. 22), a teoria do nomadismo conceitual destaca a instabilidade das fronteiras identitárias e a fluidez das posições enunciativas.

Gabriel (1988) desenvolve seu conceito de “nomadismo conceitual” analisando um processo concreto: o Cinema Negro Independente. Para o autor, a “estética nômade” desse cinema não significa ausência de raízes, mas sim uma fluidez de posições que articula o futuro a partir da reinterpretação do passado, deslocando as narrativas hegemônicas. Trazendo este conceito para o habitar, podemos entendê-lo também como um gesto nômade: uma “travessia” contínua entre territórios simbólicos e concretos que recusa os binarismos coloniais.

O nomadismo intelectual aponta para a construção de identidades complexas, pluriversais e interculturais. Wright (2016) concebe a identidade como devir contínuo, fundado na agência e na negociação, especialmente nas experiências da diáspora africana. A possibilidade de reconstituir o habitar como campo de pertencimento múltiplo vê na descolonização não um retorno a uma origem pura, mas a abertura de um horizonte de transformação, em que a consciência cultural nômade oferece alternativas aos rótulos restritivos do pós-apartheid.

O arquivo cultural da diáspora, acessado por meio da linguagem, do cinema e da memória, constitui um dispositivo de reinscrição do sujeito negro em sua historicidade. Gabriel (1988) e Masilela (2023, p. 243) nos convocam a ver o que está presente não como afirmação de essência, mas como investigação da presença – um olhar interpretativo que rompe com a fixidez dos discursos normativos. Nesse sentido, habitar torna-se uma prática de resistência, de reinscrição e de imaginação: um movimento contínuo de articulação entre passado, presente e futuro (Nascimento, 2006).

A crítica à estética etnográfica normativa e a revalorização das expressões culturais locais possibilitam a emergência de novos regimes de visibilidade para comunidades historicamente subalternizadas (Tomaselli, 2018, p. 168). Assim, o habitar diaspórico se funda nos entrelugares – onde “as experiências intersubjetivas e coletivas de nacionalidade, interesse comunitário, e valor cultural são negociados” (Bhabha, 1998, p. 2). A memória, nesse contexto, não é apenas evocação, mas campo de disputa e criação – o lugar onde o sujeito diaspórico inventa-se em resposta às ausências, apagamentos e silenciamentos da história oficial.

O nomadismo, longe de denotar apenas deslocamento físico, torna-se categoria epistemológica potente para pensar as condições contemporâneas do habitar. Trata-se de uma forma de insurgência ontológica que recusa modelos unitários e essencialistas de identidade, afirmindo em seu lugar um projeto cultural relacional, processual e

heterogêneo (Wright, 2016). A partir dessa perspectiva, o direito à moradia pode ser reconceituado não apenas como acesso a uma estrutura física, mas também como expressão do direito à pertença, à memória e à imaginação de futuros comuns.

3. Identidade cultural e habitar diaspórico: representações, rupturas e ressignificações

A identidade cultural, compreendida como uma construção histórica e simbólica, atravessa os múltiplos sentidos de pertencimento e de territorialidade nas sociedades contemporâneas. Na experiência da diáspora africana, essa identidade assume características especialmente complexas, por estar marcada por deslocamentos forçados, apagamentos coloniais e a constante reinvenção de sentidos de pertencimento e de lugar. A identidade cultural não deve ser pensada como um dado fixo e estático, mas como um processo contínuo de produção, sempre em construção e profundamente enraizado na representação (Hall, 2003b, p. 239). Em vez de uma essência original e imutável, a identidade constitui-se por meio de enunciaçãoes posicionadas no tempo, no espaço e na história – por isso, é sempre um ponto de articulação entre o passado e o presente, entre o local e o global, entre a memória e o imaginário.

Nesse sentido, o habitar diaspórico não se reduz à mera ocupação de um espaço físico, mas está imbricado nas disputas simbólicas por reconhecimento, pertencimento e significação. A experiência da diáspora é atravessada por um duplo movimento: de continuidade e ruptura. Por um lado, persiste a busca por uma “essência” cultural comum, expressa na tentativa de reconectar-se a uma África mítica e imaginária, entendida como origem simbólica (Hall, 2006a, p. 227). Por outro lado, essa identidade é continuamente desestabilizada pelas contingências históricas do colonialismo, da escravidão, da migração forçada e da marginalização social. A identidade, portanto, é menos uma “descoberta” e mais uma “produção”, e essa reconstrução do eu coletivo opera não como retorno literal a um passado originário, mas como recontagem simbólica de uma história de opressão e resistência (Braga, 2015, p. 279).

É nesse contexto que o espaço da moradia se torna um campo privilegiado de análise. A casa, o território e a comunidade não são apenas estruturas físicas, mas encarnações de memórias, narrativas e relações que performam a identidade cultural. A produção do espaço urbano – marcada por desigualdades raciais, econômicas e jurídicas – interage diretamente com os modos como sujeitos diaspóricos experienciam o pertencimento.

Em uma perspectiva foucaultiana, os regimes de representação que moldam o olhar sobre os “outros” são também regimes de poder, capazes de internalizar a alteridade como deslocamento, marginalização e não-pertencimento (Hall, 2003b, p. 235). Ou seja, a identidade não é uma essência imutável, mas sim uma produção social que se dá em meio a relações de poder, o que torna o reconhecimento um campo de tensão constante (Kritsch; Ventura, 2019, p. 443).

Dessa forma, o habitar torna-se um ato político: é a luta pela permanência, pela visibilidade e pelo direito de inscrever sua identidade em um espaço que sistematicamente nega sua legitimidade (Davis, 2018). Contudo, a identidade diaspórica não se limita ao trauma ou à perda. Há nela uma dimensão criativa e subversiva.

A hibridez cultural, a estética da mestiçagem, a ressignificação de símbolos e espaços configuram uma “estética da diáspora” – uma forma de resistência e reinvenção que desafia as estruturas dominantes de linguagem, cultura e urbanidade (Hall, 2006a, p. 235). O habitar diaspórico, assim, se dá também como performance cultural, como reconfiguração simbólica do espaço vivido, como gesto afirmativo de existência.

A análise da identidade cultural no contexto da moradia, portanto, exige uma abordagem crítica que considere as dimensões simbólicas e materiais do habitar. Ao considerar o conceito de “diferença” tal como elaborado por Hall (2003a), comprehende-se que o pertencimento não é pleno, fixo ou concluído, mas marcado por uma “diferença adiada”, por um jogo entre ausência e presença, entre ruptura e reinscrição. É nessa ambivalência que se situam as lutas contemporâneas pelo direito à moradia, sobretudo para populações afrodescendentes, indígenas, migrantes e periféricas.

Assim, o habitar diaspórico, enquanto prática cultural e política, oferece novas perspectivas para pensar as identidades em trânsito, os territórios insurgentes e as representações espaciais que emergem do cruzamento entre memória, mobilidade e desigualdade. Ao invés de buscar uma identidade essencialista ou uma territorialidade fixa, o habitar é aqui entendido como um processo performativo e interseccional de enunciação, que reconstrói lares, pertencimentos e comunidades a partir das fissuras da história e das urgências do presente.

3.1. Habitar como enunciação: identidades em produção

Compreender o habitar no contexto da diáspora africana exige deslocar a noção tradicional de moradia como dado territorial fixo e assumir seu caráter discursivo, simbólico e relacional. Nesse sentido, o habitar deve ser lido como uma prática de enunciação – isto é, como um posicionamento subjetivo e histórico a partir do qual os sujeitos constroem sentidos de si, do outro e do mundo (Hall, 2003b, p. 318). Tal como a identidade cultural, que não é uma essência a ser descoberta, mas um processo a ser construído, o habitar emerge como lugar de produção e articulação de significados, tensionando as fronteiras entre o vivido e o representado, o privado e o político, o local e o global.

Habitar é, nesse sentido, mais que ocupar fisicamente um espaço: é performar uma posição social e cultural em um campo histórico específico. Essa performatividade se dá em meio a regimes de visibilidade e invisibilidade, de pertencimento e exclusão, que operam tanto no plano das políticas públicas quanto no imaginário coletivo. Os sujeitos diaspóricos, historicamente marcados pela violência do exílio, da escravidão e da colonização, são constantemente interpelados por discursos que os deslocam do centro das narrativas nacionais. O espaço urbano, frequentemente organizado em torno da lógica da segregação racial e econômica, reforça esse deslocamento, ao produzir espacialmente a diferença como ausência ou ameaça.

No entanto, a identidade se constitui justamente nesse campo de forças: é na resposta à interpelação que o sujeito emerge, reposicionando-se de modo crítico, criativo e político (Hall, 2003b, p. 248). O ato de habitar, nessa chave, é também um gesto de linguagem – uma forma de dizer “eu sou”, “eu pertenço”, “eu existo” no espaço social. As formas materiais e simbólicas pelas quais populações afrodescendentes e migrantes constroem seus territórios – por meio da arquitetura popular, dos rituais

domésticos, da estética do cotidiano, da oralidade e da memória – são enunciações coletivas que reconstituem identidades fragmentadas e produzem novas narrativas de pertencimento.

Essa abordagem se articula com o pensamento de autores como Bhabha (1998), para quem o “entrelugar” da cultura – a zona de tradução e negociação identitária – é também o local da enunciação. O habitar, situado nesse entrelugar, torna-se possibilidade de reexistência, reinscrição e criação. A casa, o bairro, a rua, o gueto ou o quilombo são, ao mesmo tempo, cenários de exclusão histórica e de reinvenção cultural. As estratégias de habitar desenvolvidas pelas comunidades diaspóricas são, portanto, formas de enunciação insurgente: interpelam a ordem dominante ao afirmar novos modos de ocupar o espaço, de nomeá-lo e de significá-lo.

Habitar como enunciação implica reconhecer que os modos de morar, viver e ocupar territórios são inseparáveis das histórias, memórias e posições sociais que os atravessam. Ao situar a moradia como lugar discursivo, torna-se possível entender que ela participa diretamente da constituição de identidades, afetos e políticas. Trata-se, em última instância, de reposicionar a experiência do habitar não como dado objetivo, mas como prática cultural viva, permeada por disputas de sentido, resistência e criação.

3.2. Diáspora, deslocamento e o lar como memória performativa

Se o habitar, como visto na seção anterior, é uma enunciação, essa enunciação não ocorre no vazio. Ela se ancora fundamentalmente na memória para lidar com a experiência fundadora do deslocamento.

A condição diaspórica é, por excelência, uma experiência de deslocamento – físico, simbólico e histórico. Migrantes e seus descendentes vivem entre mundos: habitam geografias distintas, constroem laços múltiplos e cultivam memórias fragmentadas (Santos, 2012). Ao tratar da diáspora, Hall (2003a) propõe uma ruptura com a noção de identidade fixa ou originária. A diáspora produz identidades que não se organizam em torno de um centro essencial ou de uma origem linear, mas sim de um ponto de perda, de descontinuidade e de reconstrução. Nessa chave, o lar não é um destino ou um retorno, mas um processo. Ele não é dado – é performado, narrado, imaginado.

A diáspora, segundo Hall (2006b), comporta dois vetores simultâneos: de um lado, o desejo por uma unidade cultural, ancorada na memória de um passado comum, frequentemente representado pela África; de outro, a consciência de que essa unidade é uma construção política e simbólica, pois foi interrompida pelas violências do colonialismo, da escravidão e da dispersão (Hall, 2006a, p. 233-234). O lar, nesse contexto, não pode ser concebido como um território físico a ser reencontrado, mas como um espaço afetivo e simbólico onde as memórias se entrelaçam com as práticas cotidianas. Habitar, para sujeitos diaspóricos, é inventar uma relação com o lar que é simultaneamente presente e ausente – uma presença-ausência que define o “espaço da diáspora” (Brah, 1996).

As experiências do habitar negro em territórios urbanos são marcadas pela exclusão e pelo racismo estrutural (Werneck, 2016). O habitar não se reduz à ocupação física de um espaço, mas se articula como processo de resistência, de invenção de lugares possíveis e de narrativas que desestabilizam os regimes normativos da cidade (Sousa, 2024). Ao analisar práticas cotidianas e modos de viver de sujeitos negros periféricos, fica evidente como o espaço é continuamente ressignificado por meio de

saberes, afetos e gestos que atualizam memórias de luta e pertencimento (Sousa, 2024). Assim, o habitar se transforma em prática insurgente, em disputa de narrativas sobre quem pode ocupar, lembrar e significar a cidade.

Esse espaço da diáspora é performativo porque é continuamente (re)produzido pelas práticas culturais que afirmam, reconfiguram ou contestam a ideia de lar. A culinária, a música, a religião, os rituais domésticos, os afetos e as linguagens são expressões performativas desse pertencimento não essencialista. Nas palavras de Gilroy (2001), trata-se de uma “tradução cultural” – um processo pelo qual os sujeitos diaspóricos articulam sua experiência de deslocamento em práticas que desafiam os binarismos tradicionais entre centro e periferia, origem e destino, aqui e lá.

A produção simbólica de lugares de pertencimento manifesta-se na tensão entre visibilidade e apagamento, revelando como os sujeitos negros, ao narrarem suas vivências e inscreverem seus corpos e saberes no espaço urbano, constroem cartografias próprias, não hegemônicas, que confrontam a lógica do esquecimento (Sousa, 2024). O lar, nessa perspectiva, deixa de ser apenas um ponto de origem ou de retorno, para tornar-se uma construção cotidiana, marcada pela memória, pela ancestralidade e pela invenção de futuros possíveis.

Massey (1994) denomina a perspectiva do lar uma “geografia relacional” – um modo de pensar o espaço como constituído pelas relações e conexões entre tempos, lugares e corpos. Para os sujeitos da diáspora, o lar está nos vínculos transnacionais, nas trocas simbólicas e nas redes afetivas que sustentam múltiplas territorialidades. Ele é plurilocal porque pode ser simultaneamente ancorado no país de origem dos pais, no bairro de acolhida e no imaginário coletivo da diáspora (Staeheli; Nagel, 2006, p. 706).

Trata-se, portanto, de reconhecer o lar como um campo de disputas simbólicas e afetivas, onde a memória opera não como um arquivo estático, mas como uma prática viva. A memória performativa do lar é aquela que continuamente reinscreve a presença negra e africana nos territórios do exílio, forjando pertencimentos que resistem à exclusão e à marginalização. Essa prática de rememoração é sempre seletiva, parcial, marcada pela dor e pela celebração – mas é também uma forma de produzir futuro a partir das ruínas do passado (Hall, 2006a, p. 226).

Habitar, nesse contexto, é lembrar e projetar; é transformar o espaço em narrativa, a arquitetura em afeto, o cotidiano em rito. O lar, como categoria performativa, é então não apenas o que se tem, mas o que se reivindica, o que se imagina e o que se faz existir. A diáspora, longe de ser apenas uma condição de perda, revela-se como potência de criação de mundos, de espacialidades e de subjetividades.

3.3. Habitação e resistência: da cultura material à cultura política

A moradia, quando situada no contexto da diáspora africana, ultrapassa os limites da materialidade arquitetônica para tornar-se um território simbólico, afetivo e político. Habitar, nesse escopo, não é apenas morar – é resistir, produzir existência e afirmar presença. A casa, o bairro e os espaços públicos que compõem os territórios das populações afrodescendentes e migrantes tornam-se suportes de uma memória encarnada e de uma luta cotidiana por reconhecimento e dignidade.

A identidade cultural forjada na diáspora carrega consigo não apenas os traços de um passado comum imaginado, mas também os sinais de uma luta contínua contra as formas de apagamento e marginalização (Hall, 2003b, p. 328).

Nesse cenário, o habitar configura-se como uma prática insurgente. Essa dimensão política da habitação não se restringe a atos institucionalizados, mas se manifesta também em práticas sutis de reconfiguração do cotidiano: a produção de redes de solidariedade, a circulação de saberes ancestrais, a ocupação simbólica do espaço por meio da arte, da culinária, da religião e da oralidade. Tais expressões conformam uma cultura política do habitar, que se articula com o que se comprehende como luta por reconhecimento. O reconhecimento não é apenas uma exigência moral, mas também uma condição ontológica para que sujeitos historicamente marginalizados possam constituir-se como legítimos no espaço público e disputar sua inclusão em termos próprios (Kritsch; Ventura, 2019, p. 457).

A cultura material dos territórios diaspóricos – seus modos de construir, ornamentar, circular e ocupar o espaço urbano – expressa formas de agência coletiva que desafiam tanto as normas dominantes de urbanização quanto as lógicas hegemônicas de pertencimento. As formas arquitetônicas não normativas, os mercados informais, os espaços religiosos improvisados, as festas e celebrações comunitárias são expressões de uma estética diaspórica que se opõe à invisibilização e à homogeneização promovidas pelo urbanismo excludente. Essas práticas cotidianas de habitação operam como linguagens políticas que performam e afirmam a diferença – são “contrageografias” (Santos, 2006) que redirecionam o uso do espaço para fins comunitários e de afirmação identitária.

A cultura não é uma esfera separada da política – ela é, em si, um campo de disputa por significados, pertencimentos e representações (Hall, 2006a, p. 234). A habitação, nesse sentido, é também política porque produz espacialidades dissidentes, capazes de contestar as narrativas oficiais da cidade e reconfigurar os limites do que se entende como cidadania e direito à cidade (Rolnik, 1989).

A resistência diaspórica não se dá apenas nas arenas institucionais, mas também – e sobretudo – no cotidiano do morar, no gesto de ocupar e transformar espaços historicamente negados. Os conflitos sociais em torno do reconhecimento não são meramente disputas simbólicas: eles incidem diretamente sobre as condições materiais de vida (Kritsch; Ventura, 2019, p. 459). A luta por moradia torna-se, assim, uma luta por voz, por lugar e por visibilidade.

A dimensão de resistência atravessa os modos de habitar dos sujeitos negros e diaspóricos. Para Hooks (1990), o lar pode ser um “lugar radical de possibilidade”, onde se constroem refúgios afetivos e epistemologias próprias, mesmo diante da opressão estrutural. Mbembe (2017), por sua vez, reconhece a centralidade dos corpos negros na reinvenção do espaço urbano contemporâneo, especialmente nas margens globais onde se articula uma vitalidade política subterrânea. O espaço habitado, assim, não é neutro: ele carrega marcas de exclusão, mas também de invenção. E é justamente nessas margens que emergem formas de resistência que combinam cultura, estética e política.

Habitar é narrar-se contra o esquecimento, inscrever-se na cidade contra a expulsão, produzir lugar contra o desterro. Ao construir suas casas, reconstruir suas redes e reinscrever seus símbolos, os sujeitos diaspóricos reivindicam uma cidade plural, que reconheça suas diferenças não como ameaça, mas como parte constitutiva de seu tecido urbano. O direito à moradia, portanto, é o direito de reinventar a cidade – por dentro, pelas margens, a partir da diferença.

Nesse sentido, torna-se possível pensar a moradia como uma “tecnologia de si” (Foucault, 1988), através da qual sujeitos e coletivos diaspóricos produzem modos de viver que escapam às gramáticas do controle estatal e do capital. O direito à moradia,

então, precisa ser entendido não apenas em sua dimensão jurídica e formal, mas como uma reivindicação ética e cultural por reconhecimento, por existência legítima e por pertencimento pleno.

Portanto, o habitar diaspórico, em sua materialidade e performatividade, constitui uma gramática de resistência: ele transforma os escombros do exílio em territórios de invenção, os silêncios da opressão em narrativas vivas, e os espaços marginais em centros pulsantes de cultura e identidade. Nessa chave, o direito à moradia é também o direito à diferença, à memória, à ancestralidade e à cidade – uma política do habitar que afirma, na prática, uma luta pela rearticulação do simbólico e do real.

4. Considerações finais

A análise realizada ao longo deste artigo permitiu compreender que o direito à moradia, a partir de uma agenda inicial de pesquisa, quando pensado a partir das experiências afrodiáspóricas, não se limita à dimensão legal-formal ou à função habitacional básica. Trata-se de um direito complexo e dinâmico, que envolve o acesso ao espaço urbano, a produção de lugar e a afirmação de identidades coletivas em contextos historicamente marcados por exclusões raciais e desigualdades estruturais. Nesse sentido, o conceito de direito diaspórico à cidade revela-se uma ferramenta analítica para examinar como sujeitos migrantes e racializados – como aqueles que compõem as diásporas africanas – participam da construção material e simbólica do espaço urbano.

A formação de espaços diaspóricos depende diretamente da articulação entre dois elementos fundamentais: o contexto urbano e as estratégias de criação de lugares mobilizadas pelos próprios migrantes (Santos, 2012). Deste modo, a diáspora é um processo espacial que se dá na e pela cidade, envolvendo tanto a sedimentação em um novo território quanto a reconfiguração estética, simbólica e política desse espaço (Collins, 2019).

O espaço urbano, nesse processo, não é neutro: sua história, seus valores dominantes e sua estrutura socioeconômica condicionam os modos de habitar, de circular e de pertencer. No caso das populações afrodiáspóricas, essas condicionantes se expressam, frequentemente, na negação do direito à moradia digna, no racismo ambiental e na invisibilidade territorial. Ainda assim, as comunidades negras historicamente constroem formas alternativas de habitar, ressignificando bairros, periferias e ocupações por meio de práticas coletivas, espirituais e culturais que expressam uma memória africana reatualizada.

A noção de espaço da diáspora permite integrar essas dimensões e compreender que a moradia, nesses contextos, é também um território de inscrição estética, afetiva e simbólica. As estratégias de construção de lugar mobilizadas por comunidades diaspóricas não se restringem à ocupação física, mas envolvem práticas multissensoriais e performativas que “imbuem” o espaço urbano com novas camadas de significado. O direito à cidade, assim, deve incluir também o direito à diferença, o direito à visibilidade e à construção ativa do pertencimento.

Conclui-se, portanto, que o habitar afrodiáspórico é um processo profundamente enraizado nas relações entre cultura, território e política urbana. As experiências diaspóricas – como práticas de resistência e reinvenção cultural – desafiam os marcos normativos do direito à moradia e nos convocam a repensá-lo como um direito também

Em contextos de crescente desigualdade e mobilidade global, reconhecer os espaços da diáspora como legítimos produtores de cidade é um passo fundamental para construir políticas urbanas antirracistas.

Referências

- ADAMSON, Fiona B.; DEMETRIOU, Madeleine. Remapping the politics of diaspora: transnational practices and the democratization of the international system. *International Studies Review*, Oxford, v. 6, n. 4, p. 495-508, 2007.
- ANTHIAS, Floya. Belongings in a globalising and unequal world: rethinking translocations. *The Sociological Review*, Lancaster, v. 53, n. 2, p. 13-29, 2005. DOI: <https://doi.org/10.4135/9781446213490.n2>.
- BATISTA, Luís E.; WERNECK Jurema; LOPES, Fernanda (org.). *Saúde da população negra*. 2. ed. Brasília, DF: Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, 2012.
- BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- BLUNT, Alison; BONNERJEE, Jayani. Diaspora cities: imagining Calcutta as a place in the world. *Environment and Planning D: Society and Space*, Thousand Oaks, v. 31, n. 2, p. 220-237, 2013.
- BRAGA, Amanda Batista. *História da beleza negra no Brasil*: discurso, corpos e práticas. São Carlos: EDUFSCar, 2015.
- BRAH, Avtar. *Cartographies of diaspora*: contesting identities. London: Routledge, 1996.
- COLLINS, Patricia H. *Pensamento feminista negro*: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução: Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.
- DAVIS, Angela. *Liberdade é uma luta constante*. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2018.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EdUfba, 2008.
- FOUCAULT, Michel. Tecnologias do eu. In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988. p. 185-202.
- GABRIEL, Teshome H. Thoughts on nomadic aesthetics and the Black independent cinema: traces of a journey. In: SHEFFER, Gabriel (ed.). *Modern Diasporas in International Politics*. London: Croom Helm, 1988. p. 16-46.
- GIDDENS, Anthony. *Modernidade e identidade*. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- GILROY, Paul. *O Atlântico negro*: modernidade e dupla consciência. Tradução: Denise Bottmann. São Paulo: Editora 34, 2001.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexism na cultura brasileira. In: GONZALEZ, Lélia. *Primavera para as rosas negras*: uma coletânea sobre feminismo negro, racismo e movimentos sociais. São Paulo: Zahar, 2018. p. 223-237.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003a.
- HALL, Stuart. A relevância de Gramsci para o estudo de raça e etnia. In: HALL, Stuart. *Da diáspora*: identidades e mediações culturais. Tradução: Adelaine La Guardia Resende, Ana Carolina Escosteguy, Claudia Alvares, Francisco Rudiger, Sayonara Amaral. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006a. p. 227-315.
- HALL, Stuart. *Pensando a diáspora*: reflexões sobre a terra no exterior. In: HALL, Stuart. *Da diáspora*: identidades e mediações culturais. Tradução: Adelaine La Guardia Resende, Ana Carolina Escosteguy, Claudia Alvares, Francisco Rudiger, Sayonara Amaral. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006b. p. 25-48.
- HALL, Stuart. Que “negro” é este na cultura? In: HALL, Stuart. *Da diáspora*: identidades e mediações culturais. Editora UFMG, 2003b. p. 233-348.

- HOOKS, Bell. *Yearning: race, gender and cultural politics*. Boston: South End Press, 1990.
- KENNY, Kevin. *Diaspora: a very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2013.
- KNOTT, Kim. Urban scriptwriting: diaspora, diaspora space and the city. *International Studies Review*, Oxford, v. 12, n. 4, p. 597-619, 2010.
- KRITSCH, Raquel; VENTURA, Raissa Wihby. Reconhecimento, identidade(s) e conflito social: debates a partir da teoria política e social. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 441-463, 2019. DOI: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2019.2.29915>.
- LEVITT, Peggy. Roots and routes: understanding the lives of the second generation transnationally. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, Brighton, v. 35, n. 7, p. 1225-1242, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1080/13691830903006309>.
- MARCUSE, Peter. *A right to the city: social justice and the fight for public space*. Blackwell: Oxford University Press, 2009.
- MASILELA, Ntongela. The 'New' African Diaspora: mapping an epistemic turn. *Social Dynamics*, Cape Town, v. 49, n. 2, p. 242-257, 2023.
- MASSEY, Doreen. *Space, place and gender*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994.
- MAVROUDI, Elizabeth. Diaspora as process: (De)Constructing boundaries. *Geography Compass*, Oxford, v. 1, n. 3, p. 467-479, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1749-8198.2007.00033.x>.
- MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: N-1 Edições, 2017.
- MEER, Nasar; D'IMAIO, Claudio; HILL, Emma; ANGELI, Maria; OBERG, Klara; EMILSSON, Henrik. Governing displaced migration in Europe: housing and the role of the "local". *Comparative Migration Studies*, London, v. 8, art. 35, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1186/s40878-020-00209-x>.
- MILLINGTON, Jim. Migration, wages, unemployment and the housing market. *International Journal of Manpower*, Bradford, v. 15, n. 9, p. 89-133, 1994. DOI: <https://doi.org/10.1108/01437729410074227>.
- NASCIMENTO, Abdias do. *O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista*. São Paulo: Perspectiva, 1980.
- NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: PITTA, Fernanda; CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Beatriz Nascimento: textos, entrevistas, roteiros*. São Paulo: Instituto Kuanza; Dzazá Edições, 2006. p. 97-106.
- ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.
- ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. *Revista de Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v. 17, p. 1-17, 1989.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Edusp, 2006.
- SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Edusp, 2012.
- SOUSA, Karina A. "Flor(es) de Maio": associativismo negro, patrimônio e diáspora africana. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, Curitiba, v. 18, n. 46, p. 1-23, 2024. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1732>. Acesso em: 12 jul. 2025.
- STAHEL, Lynn A.; NAGEL, Caroline R. Topographies of home and citizenship: Arab-American activists in the United States. *Urban Geography*, Thousand Oaks, v. 27, n. 8, p. 697-718, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1068/a37412>.
- TOMASELLI, Keyan Gray. The nomadic mind of Teshome Gabriel: hybridity, identity and diaspora. *HERRI – South African Journal for the Humanities*, Johannesburg, n. 7, p. 1-14, 2018.
- UN-HABITAT – UNITED NATIONS HUMAN SETTLEMENTS PROGRAMME. *State of the World's Cities 2012/2013: Prosperity of Cities*. Nairobi: UN-Habitat; Routledge, 2012. Disponível em: <https://unhabitat.org/prosperity-of-cities-state-of-the-worlds-cities-20122013>. Acesso em: 12 jul. 2025.
- WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. *Revista Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 38, n. 9, p. 1599-1614, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1068/a37412>.
- WRIGHT, Richard (ed.). *Migration*. New York: Routledge, 2016.

Declaração de Coautoria: Anderson Vinicios Branco Lutzer, Airton Adelar Mueller e Aline Benso declaram, separadamente, os seguintes termos de coautoria: "Contribuí com a concepção da pesquisa, com a redação da introdução e do embasamento teórico, bem como com a organização metodológica e a redação da conclusão. Também participei da discussão dos resultados e da estruturação geral do manuscrito."

*Minicurrículo das Autorias:

Anderson Vinicios Branco Lutzer. Doutor em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2025). Pesquisador junto ao Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: anderson.lutzer@gmail.com.

Airton Adelar Mueller. Doutor em Sociologia pela Freie Universität Berlin (2015), com revalidação pela Universidade de São Paulo/USP (2016). Docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: airton.mueller@unjui.edu.br.

Aline Benso. Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2024). Pós-Doutoranda junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio na Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-mail: aline_benso@gmail.com.

Avaliador 1: Nikolas Palisser  [Parecer 1](#);
Editores de Seção: Hasani Eliotério dos Santos ;
Karina Almeida de Sousa .

Declaração de Disponibilidade de Dados

Uso de dados não informado.